

LEI Nº 291/2021

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO II  
DA LEI DE Nº 290/2021, APROVADA  
EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo II, Do Enquadramento Profissional passa a vigorar com a seguinte redação:

**CATEGORIA 1** – Médicos, Enfermeiros, Odontólogos (25%);

**CATEGORIA 2** – Fisioterapeutas, Nutricionistas, Psicólogos, Farmacêuticos, Fonoaudiólogos, Educadores Físicos, Assistentes Sociais (15%),

**CATEGORIA 3** - Coordenador da Atenção Básica, Coordenador Saúde Bucal (5%);

**CATEGORIA 4** - Técnica ou Auxiliar de Enfermagem, Técnico ou Auxiliar de Saúde Bucal (15%);


**CATEGORIA 5** - Agente Comunitário de Saúde (30%);

**CATEGORIA 6** - Técnica ou Auxiliar de Farmácia, Recepcionista, Auxiliar de Serviços Gerais ou Zelador, Agentes Administrativos, Vigilante ou Vigia, Apoiadores (10%).

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Cuité de Mamanguape-PB, 06 de dezembro de 2021.

  
**HELIO SEVERINO DE SOUZA**  
*Prefeito Constitucional*